



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1751/2020, de 02 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 130.000,00	
28 846 0.013		Pagamento Plano de Saúde dos Servidores Municipais		
0000		SEM PROGRAMA (Art. 4°, p.u., Portaria n° 42/199, M		
09.01		OPERAÇÕES ESPECIAIS		
09.00		OPERAÇÕES ESPECIAIS		

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

02.00		GABINETE DO PREFEITO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO E VICE		
0104		Gestão do Executivo		
04 122 2.008		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 10.000,00	
02.02		ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA		
0104		Gestão do Executivo		
04 122 2.009		Manutenção do Controle Interno e das Assess. Juríd.,		
		Impressa e Projeto		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 35.000,00	
03.00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E		
		PLANEJAMENTO		
03.01		EQUIPE ADMINISTRATIVA		
0105		Moderniza Salvador		
04 122 1.009		Realização de Concurso Público		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 20.000,00	





## Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

0109		Gestão da Administração Pública		
04 122 1.010		Implantação do Plano Diretor		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00	
0106		Capacitar		
04 128 2.011		Capacitação de Colaboradores – SMAFP		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 15.000,00	
03.02		Arrecadação, Contabilidade, Tributação e Projetos		
0108		Gestão de Finanças		
04 123 2.014		Manut. Da Fazenda-Contabilidade,Tributação e Tesouraria		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 4.000,00	
05.00		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01		Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0018		Revitaliza Salvador		
15 452 1.064		Cemitério Salvador das Missões		
4.4.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 45.000,00	

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 02 de junho de 2020.

**DANIEL GORSKI,** Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.